DocuSign Envelope ID: 25208A5B-55F6-4E0C-871D-1E0CC26E6F76

CONSULTA FORMAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP

CNPJ/MF nº 33.554.498/0001-93

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024

Na qualidade de instituição administradora do **LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.554.498/0001-93 ("Fundo"), a **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral ORDINÁRIA, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 27 de junho de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 76, § 5º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, abstenção integral das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito da seguinte matéria:

(i) Deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo, emitidas sem ressalva de opinião por parte dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Após análises das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado para o item da ordem do dia:

Item (i):

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENCÃO	CONFLITADO
0%	0%	**100%**	0%

Diante do exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, o item (i) da ordem do dia, por conta da **abstenção** integral dos cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, com fulcro no Art. 71, § 3º da Resolução CVM 175 e Artigo 26., Parágrafo único, do Regulamento do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
2C8232693CEC4E4...

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.